

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt Contr 0070 Sette

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0070/2016

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador do CPF nº 145.268.160-00, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 024/2017 a Secretária Municipal de Educação, **Sra. CLAUDIA SIVIANE FAVERO**, portador do R.G. nº 2.263.353 SSP/SC e CPF sob o nº 636.171.029-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

O **Sr. OSWALDO LUIZ SETTE**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 031.841.619-00 e RG nº 4.579.328, residente e domiciliada no município de Xanxerê-SC, doravante denominada **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0148/2016 – Dispensa de Licitação nº 0035/2016, pelo art. 57 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, Pré-Julgado 318 do TCE-SC, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem por objeto este contrato a locação de uma casa de alvenaria, localizada na Rua da Misericórdia, 76 - Bairro La Salle, com dois pisos, área de 343 m² e terreno de 726 m², sendo que o primeiro piso é composto de salas e garagem e no segundo piso cozinha, suíte, banheiro social, dois dormitórios e sala dois ambientes. **Para uso do CEMEI Maria João.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, <u>contados a partir</u> <u>de 21 de outubro de 2019, vigorando até 20 de outubro de 2020</u>, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Educação e Parecer do Comitê Gestor nº 470/2019, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA

Fica reajustado o valor do contrato, pelo IGPM acumulado dos últimos doze meses (3,38%), passando a ser de **R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais)** mensais, totalizando a importância de **R\$ 47.280,00 (quarenta e sete mil e duzentos e oitenta reais)** anual, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Educação e Parecer do Comitê Gestor nº 470/2019, em anexo.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original e Aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas. Xanxerê-SC, 10 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ LOCATÁRIO OSWALDO LUIZ SETTE LOCADOR

Testemunhas:

Nome: Nome: CPF: CPF: